



Nethânia Sinya Santos Cavalcante - Oficiala Titular
Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, 1111, sala 407, Prado, Recife/PE
CEP: 50.571-000 / Fone: (81) 3132-2517
www.7rirecife.com.br / atendimento@7rirecife.com.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº: **5.572**

CNM: 159681.2.0005572-37

Data: 22 de outubro de 2021

IMÓVEL: Lote de terreno próprio nº 1321, da quadra 74, situado na Avenida Recife, no bairro Curado, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: na FRENTE, medindo 10,00m, confronta-se com a Avenida Recife; nos FUNDOS, medindo 10,00m, confronta-se com a Rua Coronel Fernando Machado; à DIREITA, medindo 54,00m, confronta-se com o lote nº 1322 da Avenida Recife; e à ESQUERDA, medindo 54,00m, confronta-se com o lote nº 1320 da Avenida Recife, perfazendo uma área total de 540,00m². Sequencial nº 5284457.

PROPRIETÁRIO: JOÃO LUIZ DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, motorista, CPF nº 021.625.714-04, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 49.963 do 4º Registro de Imóveis da Capital. O(A) Escrevente Autorizado Wesley Ferreira da Paz, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

AV-01-5.572 - Protocolo nº 15.092, em 22 de outubro de 2021.

SEQUENCIAL – Procede-se através do requerimento contido na Escritura Pública lavrada em 05 de agosto de 2021, pelo Segundo Cartório de Notas da Comarca do Recife/PE, no livro 328, às folhas 136/137v, a averbação do número do SEQUENCIAL do imóvel objeto da presente Matrícula, como sendo: 5284457, e com inscrição municipal nº 5.2095.046.01.0445.0000-2, conforme Certidão de Quitação de ITBI da Prefeitura do Recife. Selo digital nº 0159681.VUC07202101.00897. Custas: Emolumentos: R\$ 64,33. FERC: R\$ 7,15. ISS: R\$ 3,57. TSNR: R\$ 14,30. FUNSEG: R\$ 1,43. FERM-PJPE: R\$ 0,71. Total: R\$ 91,49. Em 22 de outubro de 2021. O(A) Escrevente Autorizado Wesley Ferreira da Paz, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

AV-02-5.572 - Protocolo nº 15.092, em 22 de outubro de 2021.

ÁREA TOTAL – Procede-se através do requerimento contido na Escritura Pública lavrada em 05 de agosto de 2021, pelo Segundo Cartório de Notas da Comarca do Recife/PE, no livro 328, às folhas 136/137v, solicita a averbação da área total do imóvel objeto da presente matrícula por mero cálculo matemático constando 10,00m de frente e fundos por 54,00m de ambos os lados, perfazendo uma área total de 540,00m². Selo digital nº 0159681.VUC07202101.01295. Isento de custas e emolumentos em conformidade com Art. 1º do Prov 06/2017 da CGJ/TJPE. Em 22 de outubro de 2021. O(A) Escrevente Autorizado Wesley Ferreira da Paz, digitou. A(O)

Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

AV-03-5.572 - Protocolo nº 15.092, em 22 de outubro de 2021.

DADOS CADASTRAIS – Procede-se através do requerimento contido na Escritura Pública lavrada em 05 de agosto de 2021, pelo Segundo Cartório de Notas da Comarca do Recife/PE, no livro 328, às folhas 136/137v, para fazer constar por averbação dos dados cadastrais de JOÃO LUIZ DE ANDRADE como sendo RG nº 427.917 SSP/PE e CNH 02690411560 - DETRAN/PE, conforme título supracitado. Selo digital nº 0159681.VUJ07202101.03253. Custas: Emolumentos: R\$ 64,33. FERC: R\$ 7,15. ISS: R\$ 3,57. TSNR: R\$ 14,30. FUNSEG: R\$ 1,43. FERM-PJPE: R\$ 0,71. Total: R\$ 91,49. Em 22 de outubro de 2021. O(A) Escrevente Autorizado Wesley Ferreira da Paz, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

AV-04-5.572 - Protocolo nº 15.092, em 22 de outubro de 2021.

RETIFICAÇÃO DO ESTADO CIVIL – Procede-se através do requerimento contido na Escritura Pública lavrada em 05 de agosto de 2021, pelo Segundo Cartório de Notas da Comarca do Recife/PE, no livro 328, às folhas 136/137v, para fazer constar a averbação da RETIFICAÇÃO DO ESTADO CIVIL de JOÃO LUIZ DE ANDRADE, retro qualificado, como sendo: casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ESTERFILDA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, empresária, RG nº 2.210.253 SDS/PE, CNH nº 00478021083, CPF nº 026.381.944-25, em 03 de janeiro 1984, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento emitida em 19 de maio de 2020, pelo Cartório de Registro Civil Santo Antônio, matrícula nº 076018 01 55 1984 2 00031 107 0016715 01; passando a nubente utilizar o nome de casada, ou seja, ESTERFILDA FERREIRA DE ANDRADE. Selo digital nº 0159681.VUX07202101.00126. Custas: Emolumentos: R\$ 64,33. FERC: R\$ 7,15. ISS: R\$ 3,57. TSNR: R\$ 14,30. FUNSEG: R\$ 1,43. FERM-PJPE: R\$ 0,71. Total: R\$ 91,49. Em 22 de outubro de 2021. O(A) Escrevente Autorizado Wesley Ferreira da Paz, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

R-05-5.572 - Protocolo nº 15.092, em 22 de outubro de 2021.

COMPRA E VENDA – Escritura Pública lavrada em 05 de agosto de 2021, pelo Segundo Cartório de Notas da Comarca do Recife/PE, no livro 328, às folhas 136/137v; TRANSMITENTES: JOÃO LUIZ DE ANDRADE e seu cônjuge ESTERFILDA FERREIRA DE ANDRADE, retro qualificados; ADQUIRENTES: JORGE ANDRADE DOS SANTOS VASCONCELOS, RG nº 5.646.449 SSP/PE, CNH nº 01521864638 DETRAN/PE, CPF nº 010.212.714-03, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ALINE GRACE AZEVEDO DE MEDEIROS VASCONCELOS, RG nº 6.787.932 SDS/PE, CPF nº 049.657.094-38, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Professor Humberto da Costa Lins, nº 100, no bairro Bela Vista, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE; VALOR DO NEGÓCIO: R\$ 250.000,00; Valor de avaliação: R\$ 374.000,00, conforme Certidão de Quitação do ITBI – processo nº 15.585845.21. Selo digital nº 0159681.VUY07202101.03538. Custas: Emolumentos: R\$ 3.160,76. FERC: R\$ 351,20. ISS: R\$ 175,60. TSNR: R\$ 625,00. FUNSEG: R\$ 70,24. FERM-PJPE: R\$ 35,12. Total: R\$ 4.417,92. Em 22 de outubro de 2021. O(A) Escrevente Autorizado Wesley Ferreira da Paz, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

AV-06-5.572 - Protocolo nº 16.385, em 20 de janeiro de 2022.

CORREÇÃO EX OFFICIO – Procede-se, ante a caracterização de erro evidente, de conformidade com a regra autorizativa prevista no art. 213, Inciso I, da Lei Federal 6.015/73, para fazer constar corretamente no R-05 da presente matrícula, o nome de JORGE ANDRE



Nethânia Sinya Santos Cavalcante - Oficiala Titular
Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, 1111, sala 407, Prado, Recife/PE
CEP: 50.571-000 / Fone: (81) 3132-2517
www.7rirecife.com.br / atendimento@7rirecife.com.br



DOS SANTOS VASCONCELOS e não como constou. Selo digital nº 0159681.SRX10202101.03771. Isento de Custas e emolumentos, de acordo com Art. 4º, I, "a", do Prov 05/2017 da CGJ/TJPE. Em 20 de janeiro de 2022. O(A) Auxiliar de Escrevente Gabrielle Ferreira Mesquita, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

R-07-5.572 - Protocolo nº 16.292, em 12 de janeiro de 2022.

COMPRA E VENDA – Contrato Particular nº 1.4444.1703699-2, celebrado em 13 de dezembro de 2021, no âmbito do Sistema Financeiro Imobiliário - SFI; TRANSMITENTES: JORGE ANDRE DOS SANTOS VASCONCELOS e seu cônjuge ALINE GRACE AZEVEDO DE MEDEIROS VASCONCELOS, retro qualificados; ADQUIRENTES: ADEILSON DE OLIVEIRA, gerente, RG nº 2040337 SSP/PE, CPF nº 589.978.064-91, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com CLAUDETE RODRIGUES SEVERIANO DE OLIVEIRA, professora de ensino de primeiro e segundo graus, RG nº 3410846 SDS/PE, CPF nº 821.379.944-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Padre Carapuceiro, nº 54, no bairro Boa Viagem, na cidade de Recife-PE; VALOR DO NEGOCIO: R\$ 730.000,00 integralizados pelas parcelas: Recursos Próprios R\$ 219.000,00; Financiamento concedido pelo BANCO R\$ 511.000,00 garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. VALOR FISCAL: R\$ 730.000,00, conforme Certidão de Quitação do ITBI – processo nº 07.476105.21. Selo digital nº 0159681.SSH10202101.00871. Custas: Emolumentos: R\$ 3.500,18. FERC: R\$ 388,91. ISS: R\$ 194,45. TSNR: R\$ 2.190,00. FUNSEG: R\$ 77,78. FERM-PJPE: R\$ 38,89. Total: R\$ 6.390,21. Em 20 de janeiro de 2022. O(A) Auxiliar de Escrevente Gabrielle Ferreira Mesquita, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

R-08-5.572 - Protocolo nº 16.292, em 12 de janeiro de 2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Contrato Particular nº 1.4444.1703699-2, celebrado em 13 de dezembro de 2021, no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI; DEVEDORES FIDUCIANTES: ADEILSON DE OLIVEIRA e seu cônjuge CLAUDETE RODRIGUES SEVERIANO DE OLIVEIRA, retro qualificados; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília/DF, devidamente representada; VALOR DA DÍVIDA: R\$ 511.000,00 incluindo o pagamento do preço e demais despesas; VALOR DO ENCARGO INICIAL MENSAL: balcão R\$ 6.976,44 e reduzida R\$ 6.388,66; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC; PRAZO: 240 meses; TAXA ANUAL DE JUROS: BALCÃO nominal 9.7978% e efetiva 10.2500%; REDUZIDA nominal 8.4175% e efetiva 8.7500%; VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 06/01/2022; REAJUSTE DOS ENCARGOS: De acordo com o item 4; PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO: De acordo com o estabelecido no contrato; VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 730.000,00. INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato em apreço. Selo digital nº 0159681.SSQ10202101.00635. Custas: Emolumentos: R\$ 3.500,18. FERC: R\$ 388,91. ISS: R\$ 194,45. TSNR: R\$ 1.533,00. FUNSEG: R\$ 77,78. FERM-PJPE: R\$ 38,89. Total: R\$ 5.733,21. Em 20 de janeiro de 2022. O(A) Auxiliar de Escrevente Gabrielle Ferreira Mesquita, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

AV-09-5.572 - Protocolo nº 16.387, em 20 de janeiro de 2022.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – Emitida nesta cidade, aos 13 de dezembro de 2021, nº 1.4444.1703699-2, Série 1221, representativa do Crédito Imobiliário constante no Contrato Particular nº 1.4444.1703699-2, celebrado em 13 de dezembro de 2021, no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI; figurando como EMITENTE/CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada, devidamente representada; DEVEDORES: ADEILSON DE OLIVEIRA e seu cônjuge CLAUDETE RODRIGUES SEVERIANO DE OLIVEIRA, retro qualificados; VALOR DO CRÉDITO: R\$ 511.000,00; PRAZO: 240 meses; VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 06/01/2022; TOTAL DA PARCELA: R\$ 6.976,44; TAXA DE JUROS: nominal: 9.7978% a.a. e efetiva: 10.2500% a.a.; FORMA DE REAJUSTE: Mensal; JUROS MORATÓRIOS: 0,033% por dia de atraso; JUROS REMUNERATÓRIOS: 9.7978% a.a.; ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais; LOCAL DE PAGAMENTO: SANHARO/PE. Documentos arquivados eletronicamente. Selo digital nº 0159681.SSS10202101.04759. Isento de Custas e emolumentos, de acordo com o art. 18º, § 6, da lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004. Em 20 de janeiro de 2022. O(A) Auxiliar de Escrevente Gabrielle Ferreira Mesquita, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

AV-10-5.572 - Protocolo nº 26.224, em 20 de junho de 2023.

CORREÇÃO EX OFFICIO – Procede-se esta averbação, ante a caracterização de erro evidente, em conformidade com a regra autorizativa prevista no artigo 213, Inciso I, da Lei Federal 6.015/73, para fazer constar nos atos: R-07, R-08 e Av-09 desta Matrícula a correção referente ao nome do devedor ADEILSON DE OLIVEIRA, como sendo: JOSE ADEILSON DE OLIVEIRA e não como constou anteriormente. Selo digital nº 0159681.TOA04202301.04480. Isento de Custas e emolumentos calculados em conformidade com art. 213, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 6.015/73. Em 18 de julho de 2023. O(A) Auxiliar de Escrevente Thatiane Meire da Silva, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

AV-11-5.572 - Protocolo nº 25.645, em 20 de junho de 2023.

ABERTURA DE PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO – Requerimento datado de 13 de Junho de 2023, no qual a(o) CREDORA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada e devidamente representada, solicita a abertura do procedimento consolidação da propriedade previsto no art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, referente a incidência da alienação fiduciária sobre o imóvel constante da matrícula supra, registrada sob o R-08. Selo digital nº 0159681.TOE04202301.03464. Custas: Emolumentos: R\$ 75,45. FERC: R\$ 8,38. ISS: R\$ 4,19. TSNR: R\$ 16,77. FUNSEG: R\$ 1,68. FERM-PJPE: R\$ 0,84. Total: R\$ 107,31. Em 18 de julho de 2023. O(A) Auxiliar de Escrevente Thatiane Meire da Silva, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

AV-12-5.572 - Protocolo nº 25.645, em 20 de junho de 2023.

ENCERRAMENTO – Procede-se, em virtude do requerimento datado 30 de junho de 2023, através do Ofício nº 384027/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, no qual a Credora Caixa Econômica Federal, solicita o ENCERRAMENTO do procedimento de consolidação indicado no AV-11 da presente matrícula, por interesse deste credor. Selo digital nº 0159681.TSU04202301.02440. Custas: Emolumentos: R\$ 75,45. FERC: R\$ 8,38. ISS: R\$ 4,19. TSNR: R\$ 16,77. FUNSEG: R\$ 1,68. FERM-PJPE: R\$ 0,84. Total: R\$ 107,31. Em 19 de julho de 2023. O(A) Auxiliar de Escrevente Thatiane Meire da Silva, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.



AV-13-5.572 - Protocolo nº 26.796, em 16 de agosto de 2023.

ABERTURA DE PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO – Requerimento datado de 10 de agosto de 2023, no qual a CREDORA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada e devidamente representada, solicita a abertura do procedimento consolidação da propriedade previsto no art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, referente a incidência da alienação fiduciária sobre o imóvel constante da matrícula supra, registrada sob o R-08-5.572. Selo digital nº 0159681.ZMY04202301.04291. Custas: Emolumentos: R\$ 75,45. FERC: R\$ 8,38. ISS: R\$ 4,19. TSNR: R\$ 16,77. FUNSEG: R\$ 1,68. FERM-PJPE: R\$ 0,84. Total: R\$ 107,31. Em 18 de agosto de 2023. O(A) Auxiliar de Escrevente Thatiane Meire da Silva, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

AV-14-5.572 - Protocolo nº 26.796, em 16 de agosto de 2023.

ENCERRAMENTO – Procede-se, em virtude do Ofício 402452/2023 - CESAV/BU, datado 17 de agosto de 2023, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada, devidamente representada, vem requerer o ENCERRAMENTO do procedimento de consolidação indicado no AV-13 da presente matrícula, por interesse desta credora, tornando-o sem efeito. Selo digital nº 0159681.ZMY04202301.09371. Custas: Emolumentos: R\$ 75,45. FERC: R\$ 8,38. ISS: R\$ 4,19. TSNR: R\$ 16,77. FUNSEG: R\$ 1,68. FERM-PJPE: R\$ 0,84. Total: R\$ 107,31. Em 18 de agosto de 2023. O(A) Auxiliar de Escrevente Thatiane Meire da Silva, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

AV-15-5.572 - Protocolo nº 30.451, em 29 de fevereiro de 2024.

ABERTURA DE PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO – Procede-se com a presente averbação mediante requerimento datado de 21 de fevereiro de 2024, no qual a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada, devidamente representada, Ofício nº 459176/2024, solicita a abertura do procedimento de consolidação da propriedade previsto no art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, referente à incidência da alienação fiduciária sobre o imóvel constante da matrícula supra, registrada sob o R-08 desta matrícula. Selo digital nº 0159681.JRL01202401.02935. Custas: Emolumentos: R\$ 78,98. FERC: R\$ 8,78. ISS: R\$ 4,39. TSNR: R\$ 17,55. FUNSEG: R\$ 1,76. FERM-PJPE: R\$ 0,88. Total: R\$ 112,34. Em 29 de fevereiro de 2024. O(A) Escrevente Higor Cristian Costa Soares, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

AV-16-5.572 - Protocolo nº 34.894, em 04 de outubro de 2024.

INTIMAÇÃO (DILIGÊNCIA NEGATIVA) – De acordo com o Registro nº 502199, de 08/03/2024, e notificação promovida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada, através do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, hoje arquivados e digitalizados nesta serventia, prestou a seguinte informação: foram intimados os devedores JOSE ADEILSON DE OLIVEIRA e CLAUDETE RODRIGUES SEVERIANO DE OLIVEIRA, retro qualificados, constou o seguinte resultado da intimação: Diligência “NEGATIVA” (deixou de ser entregue por não lograr encontrá-lo), para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Selo digital nº

0159681.CBR09202401.05967. Custas: Emolumentos: R\$ 78,98. FERC: R\$ 8,78. ISS: R\$ 4,39. TSNR: R\$ 17,55. FUNSEG: R\$ 1,76. FERM-PJPE: R\$ 0,88. Total: R\$ 112,34. Em 08 de outubro de 2024. O(A) Escrevente Higor Cristian Costa Soares, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

AV-17-5.572 - Protocolo nº 34.894, em 04 de outubro de 2024.

INTIMAÇÃO POR EDITAL – Na qualidade de credora fiduciária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada, através do ofício nº 459176/2024 de 21/02/2024, hoje arquivado, requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº 9514/97, a intimação via edital dos devedores fiduciante JOSE ADEILSON DE OLIVEIRA e CLAUDETE RODRIGUES SEVERIANO DE OLIVEIRA, retro qualificados, publicado no dia 03/04/2024, para purga da mora resultante da dívida objeto do R-08 desta matrícula, nos termos do artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9514/97. Selo digital nº 0159681.CBU09202401.03263. Custas: Emolumentos: R\$ 78,98. FERC: R\$ 8,78. ISS: R\$ 4,39. TSNR: R\$ 17,55. FUNSEG: R\$ 1,76. FERM-PJPE: R\$ 0,88. Total: R\$ 112,34. Em 08 de outubro de 2024. O(A) Escrevente Higor Cristian Costa Soares, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

AV-18-5.572 - Protocolo nº 34.894, em 04 de outubro de 2024.

DECURSO DE PRAZO – Procede-se a presente averbação para constar que após a devida intimação por edital dos devedores, ocorrida em 03/04/2024, houve o DECURSO DO PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Selo digital nº 0159681.CBV09202401.00624. Custas: Emolumentos: R\$ 78,98. FERC: R\$ 8,78. ISS: R\$ 4,39. TSNR: R\$ 17,55. FUNSEG: R\$ 1,76. FERM-PJPE: R\$ 0,88. Total: R\$ 112,34. Em 08 de outubro de 2024. O(A) Escrevente Higor Cristian Costa Soares, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

AV-19-5.572 - Protocolo nº 34.940, em 08 de outubro de 2024.

CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – Procede-se ao cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1703699-2, Série 1221, averbada sob o AV-09 desta matrícula, mediante requerimento datado de 02 de Outubro de 2024, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada, devidamente representada, autoriza o cancelamento da referida CCI, da qual eram DEVEDORES: JOSÉ ADEILSON DE OLIVEIRA e seu cônjuge CLAUDETE RODRIGUES SEVERIANO DE OLIVEIRA, retro qualificados. Selo digital nº 0159681.CBX09202401.04807. Custas: Emolumentos: R\$ 78,98. FERC: R\$ 8,78. ISS: R\$ 4,39. TSNR: R\$ 17,55. FUNSEG: R\$ 1,76. FERM-PJPE: R\$ 0,88. Total: R\$ 112,34. Em 08 de outubro de 2024. O(A) Escrevente Higor Cristian Costa Soares, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

AV-20-5.572 - Protocolo nº 34.894, em 04 de outubro de 2024.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE – De acordo com o procedimento iniciado por requerimento da credora fiduciária datado de 21/02/2024, acompanhado do Edital publicado em 03/04/2024, sem que houvesse purgação da mora, procede-se a esta averbação para fazer constar que fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, em favor da credora e proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada, devidamente representada; Valor de avaliação: R\$ 757.413,72, conforme Certidão de Quitação do ITBI - Processo nº 50.034688.24, incidindo sobre a propriedade ora consolidada a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei 9.514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a



Nethânia Sínya Santos Cavalcante - Oficiala Titular
Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, 1111, sala 407, Prado, Recife/PE
CEP: 50.571-000 / Fone: (81) 3132-2517
www.7rirecife.com.br / atendimento@7rirecife.com.br



alienação do imóvel. Selo digital nº 0159681.CCE09202401.04152. Custas: Emolumentos: R\$ 1.293,43. FERC: R\$ 143,71. ISS: R\$ 71,86. TSNR: R\$ 1.437,14. FUNSEG: R\$ 28,74. FERM-PJPE: R\$ 14,37. Total: R\$ 2.989,25. Em 08 de outubro de 2024. O(A) Escrevente Higor Cristian Costa Soares, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

Emolumentos.....R\$ 40,12
FERC.....R\$ 4,46
TSNR.....R\$ 8,92
ISS.....R\$ 2,23
FUNSEG.....R\$ 0,89
FERM-PJPE.....R\$ 0,45
Total.....R\$ 57,07

Selo Digital de Fiscalização
0159681.CLM09202401.09284



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que foram realizadas buscas nos livros competentes do 7º Registro de Imóveis do Recife/PE desde a sua instalação, em 03 de janeiro de 2018, até a presente data. Certifico e dou fé, que conforme o artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973, esta cópia digitalizada, por mim rubricada, objeto da **MATRÍCULA nº 5.572**, confere com os dados arquivados neste Serviço Registral. Recife-PE, 09/10/2024.

Recepção 14.202

Nethânia Sínya Santos Cavalcante
Oficiala Titular

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec